

## REGULAMENTO II CIRCUITO GASTRONÔMICO MAFRA À MESA



O Festival Gastronômico de Mafra, no modelo de Circuito Gastronômico, é uma realização do governo municipal de Mafra, através da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania e Sebrae/SC.

### 1. DO OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo reger a participação das empresas no II Circuito Gastronômico de Mafra, que **acontecerá de 06 a 29 de setembro de 2024**, nos próprios estabelecimentos inscritos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Circuito empresas do setor de alimentos e bebidas compreendidos nos segmentos de restaurantes, cafeterias e confeitarias, hamburguerias e bares.

2.2 O número máximo de vagas para participação é de até 30 (trinta) empresas e o número mínimo de participantes é de 16 empresas. Todos os estabelecimentos devem cumprir com os critérios propostos no presente regulamento.

### 3. DAS PRINCIPAIS ETAPAS DO EVENTO

Período de adesão das empresas	De 03 a 15 de maio/2024
Reunião com grupo de empresas participantes	23 de maio/2024
Capacitações e consultorias para elaboração do prato do Circuito	Entre junho, julho e agosto/2024

Evento de lançamento com mostra gastronômica	05 de setembro/2024
Realização do II Circuito Gastronômico	06 a 29 de setembro/2024
Fechamento do evento e apresentação dos resultados	Outubro/2024

3.1 As datas dos encontros serão apresentadas na primeira reunião do grupo, após formação.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

- a. Participar de no mínimo, 100% das reuniões e capacitações programadas;
- b. Utilizar os materiais de divulgação oficial do Festival/Circuito Gastronômico durante todo o período do evento;
- c. Divulgar o Festival/Circuito Gastronômico em suas redes sociais e site;
- d. Fornecer 04 (quatro) vouchers cortesia do prato, para o período do Circuito, que serão utilizados para ações promocionais do evento;
- e. Zelar por todo material de divulgação e promoção do evento.
- f. Informar a quantidade de pratos vendidos durante o Circuito Gastronômico, a fim de termos o levantamento de indicadores do evento.
- g. Capacitar e orientar a equipe de colaboradores para a divulgação do Circuito, antes e durante o evento;
- h. Elaborar o prato a ser comercializado no Circuito de acordo com os critérios estabelecidos e disponibilizá-lo durante todo o período do evento.
- i. Informar a organização sobre os dias e horários de funcionamento do estabelecimento e eventuais mudanças.
- j. Custear ações definidas, caso não tenha apoio de patrocinador e/ou não estejam contempladas no escopo do projeto.
- k. Promover ações integradas à programação do Circuito com o objetivo de movimentar o estabelecimento.

#### **5. DO PRATO EXCLUSIVO PARA O CIRCUITO**

O tema mote do evento é "Das Mãos ao Prato", assim sendo, os pratos devem ser harmonizados dentro da temática;

5.1 Critérios para criação do prato:

- a. Ser inédito, ou seja, não ter no cardápio atual;
- b. Utilizar ingredientes da produção local e catarinense;
- c. Utilizar o tema "Das Mãos ao Prato" em destaque no prato;
- d. O menu escolhido deverá ser embasado de um conceito ligado à história, cultura ou colonização de Mafra.
- e. Entregar junto com o descritivo do prato criado, a história dele;

5.2 O prato exclusivo, deverá servir 1(uma) pessoa.

5.3 O restaurante poderá sinalizar se tem interesse em servir, além do “prato” regular, uma opção vegetariana.

5.4 Será permitida a participação de restaurantes que atendem na modalidade Buffet, desde que obedçam aos critérios de criação estabelecidos neste edital, no item 5.1.

5.5 O cardápio proposto pelo estabelecimento participante passará pela avaliação de um comitê (formado por integrantes do próprio Comitê Organizador) antes da produção fotográfica.

5.6 Poderá ser solicitado pelo Comitê, que os restaurantes enviem, juntamente com a descrição de seu “Prato”, seu cardápio normal, podendo ser arquivos em PDF, JPG ou fotos.

5.7 Para avaliação do “Prato”, será obrigatório também o envio de uma foto do prato que será servido.

5.8 Em casos de “Pratos”, semelhantes a outros estabelecimentos ou o não cumprimento dos critérios estabelecidos, o Comitê solicitará alteração do “Prato”, e o estabelecimento terá 2 (dois) dias corridos para fazer o envio final da descrição das alterações.

5.9 Os restaurantes que não alterarem seu “Prato”, conforme solicitação do Comitê serão excluídos da edição do festival por descumprimento das regras.

## **6. DAS REUNIÕES E CAPACITAÇÕES**

6.1 A participação nas Reuniões e Capacitações alusivas ao evento serão oferecidas sem custo adicional aos estabelecimentos e com participação obrigatória.

6.2 Para a capacitação “Oficina gastronômica” cada estabelecimento fica responsável por disponibilizar os insumos para os pratos a serem preparados. A definição de quais insumos e quantidade serão definidos após o processo de adesão dos estabelecimentos.

6.3 As reuniões e capacitações acontecerão conforme programação a ser informada na reunião de alinhamento com todos os participantes, após processo de adesão ao Circuito Gastronômico.

## **7. DA PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA**

7.1 A produção fotográfica será feita, exclusivamente, pelo fotógrafo oficial do evento.

7.2 As fotografias dos pratos, serão agendadas previamente e acontecerão em um único local, devendo o estabelecimento participante, comparecer no horário agendado para a produção, com o prato exclusivo do evento, conforme orientação do Comitê Organizador;

7.3 Em caso do não cumprimento do cronograma fixado com o fotógrafo, sem aviso prévio, será feita a cobrança de uma nova produção fotográfica como ressarcimento adicional ao profissional no valor de R\$ 700,00.



7.4 Não será permitida a veiculação de marcas de produtos nas fotos do “Prato”, salvo produtos dos patrocinadores do Circuito.

7.5 Não será permitido o uso de embalagens descartáveis nas fotos. Todas as produções deverão ser feitas com uso de pratos, louças e taças (de responsabilidade do estabelecimento participante).

7.6 Todos os pratos mostrados nas fotos devem ser servidos aos clientes do Circuito exatamente como apresentados.

## **8. DO EVENTO DE LANÇAMENTO**

8.1 Para o evento de lançamento será organizada uma Mostra Gastronômica.

8.2 A participação no evento de Lançamento do II Circuito Gastronômico é obrigatória e o estabelecimento deverá:

- a) Oferecer mini porções dos menus criados para degustação;
- b) Oferecer, gratuitamente, bebidas que harmonizem com os menus do festival, sendo no mínimo água, refrigerante e suco, os quais devem ser rateados entre todos os estabelecimentos participantes;
- c) Disponibilizar louças para servir seus menus.
- d) Disponibilizar equipe para servir.
- e) Contratar demais serviços que a comissão julgue necessário sendo os valores rateados por todos os participantes ou patrocinados.

8.3 O grupo poderá captar patrocínio para custear as despesas do evento de lançamento;

8.4 O evento de lançamento será organizado para convidados, cujo número de participantes e listagem será definido pela Comissão Organizadora.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES**

9.1 Planejar e organizar o II Circuito Gastronômico Mafra à Mesa e tomar as decisões estratégicas para o sucesso do evento;

9.2 Criar comitês e dar apoio para viabilizar o desenvolvimento das ações planejadas;

9.3 Apoiar a comissão de empresários a prospectar patrocínios e parcerias;

9.4 Promover os restaurantes participantes de forma igualitária;

9.5 Organizar as reuniões e capacitações às equipes dos estabelecimentos participantes;

9.6 Contratar produção fotográfica dos “Pratos”, que compõem o circuito;

9.7 Criar campanha de comunicação e atualização das peças gráficas e digitais do evento conforme definição na reunião com os estabelecimentos participantes;



9.8 Apoiar na organização do evento de lançamento do Circuito: recepção, cerimonial e materiais para exibição audiovisual;

9.9 Monitorar o evento durante a sua realização e fazer reunião de fechamento com apresentação de resultados.

## **10. DO INVESTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 A adesão ao II Circuito Gastronômico Mafra à Mesa se dá de forma gratuita, não havendo custo para inscrição do estabelecimento.

10.2 Os possíveis custos com publicidade impressa, ou qualquer item não previsto neste regulamento, será levado para discussão e decisão do Comitê Organizador em conjunto com os demais participantes.

10.3 As despesas do projeto II Circuito Gastronômico Mafra à Mesa (oficinas, consultorias e mídias digitais) são custeadas pelo Município de Mafra, através do Programa Cidade Empreendedora do Sebrae.

10.4 O pagamento de eventuais despesas relacionadas à publicidade impressa, ou qualquer outra definida pelo Comitê Organizador, será coordenada entre os participantes.

## **11. TERMO DE ACEITE E CONCORDÂNCIA**

11.1 O participante deste evento declara, no ato da assinatura do termo de adesão, ser de sua autoria a receita enviada e que a mesma não constitui plágio de espécie alguma, ou possível e eventual adaptação de receita de autoria desconhecida e uso público;

11.2 O participante deste evento, concorda em ceder à Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania de Mafra e ao Sebrae/SC, sem qualquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente todos os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado do projeto.

11.3 Aceita e autoriza os organizadores ao uso de suas imagens, seus nomes e suas vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do evento.

11.4 A simples inscrição no Circuito Gastronômico Mafra à Mesa, edição 2024, implica no total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

Mafra (SC), 03 de Maio de 2024.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – II CIRCUITO GASTRONÔMICO MAFRA À MESA**

Link para acesso: <https://forms.gle/1pSw8EmqVueHnqAu9>



**II CIRCUITO GASTRONÔMICO**  
**MAFRA**  
**À MESA**  
- 2024 -

---

## Inscrição Circuito Gastronômico Mafra à Mesa - edição 2024

**B** *I* U  

Olá!  
Seja bem vindo(a) ao formulário de inscrição do Circuito Gastronômico, edição 2024, que acontecerá de 06 a 29 de setembro na cidade de Mafra/SC.

***POR FAVOR LEIA COM ATENÇÃO E PREENCHA AS INFORMAÇÕES ABAIXO DE FORMA CORRETA.***

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com Gláucia, no telefone (47) 99996-2582 ou se dirija à Secretaria de Turismo no endereço R. Dr. José Boiteux, 41 - Centro I Baixada.

Aguardamos sua inscrição!!